



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES  
DO CCHLA NO CONSEPE**

**EDITAL Nº 003/2023 – ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES  
DOCENTES DO CCHLA NO CONSEPE**

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 202/2023-ADM/CCHLA (13.01), de 30 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 205/2023, de 31 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Consulta Pública aos professores lotados no CCHLA, para a escolha dos representantes docentes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, para a qual ficam estabelecidas as seguintes normas:

**NORMAS INTERNAS PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES  
DO CCHLA NO CONSEPE**

**Do Calendário Eleitoral**

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I – Período de inscrição de candidaturas: 03 a 09 de novembro de 2023;
- II – Homologação das inscrições: 10 de novembro de 2023;
- III – Período para campanha eleitoral: de 11 a 16 de novembro de 2023;
- IV – Data da Eleição: 17 de novembro de 2023, das 8h até às 20h;
- V – Apuração e divulgação do resultado preliminar: 20 de novembro de 2023;
- VI – Interposição de recursos: até 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar;
- VII – Resultado Final do Processo Eleitoral: 23 de novembro de 2023.

**Dos Candidatos**

Art. 2º. Poderão ser candidatos os docentes lotados no quadro permanente dos Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas vinculados ao CCHLA.

§ 1º - A inscrição da chapa poderá ser feita dentro do período estabelecido pelo calendário eleitoral, tanto presencialmente quanto virtualmente. Para inscrição presencial, os interessados deverão comparecer à Secretaria Administrativa do CCHLA, localizada na Sala 123 do prédio Administrativo do CCHLA, no horário de funcionamento, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, portando o requerimento de

inscrição (Anexo 01) devidamente preenchido. Já para a inscrição virtual, basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico [luan.almeida@ufrn.br](mailto:luan.almeida@ufrn.br) com o título “Inscrição de Chapa – Representação Docente do CCHLA no CONSEPE (01 titular e 01 suplente)”, contendo em seu corpo ou como anexo o texto do requerimento de inscrição (Anexo 01).

§ 2º - As chapas deverão ser compostas por candidatos de Departamentos ou Unidades Acadêmicas Especializadas diferentes. Titular e Suplente não podem ser do mesmo Departamento ou Unidade Acadêmica Especializada.

§ 3º - Os candidatos deverão ter uma foto cadastrada no perfil dos sistemas SIG (SIGAA), que será utilizada para identificação no SigEleição.

§ 4º - O número da chapa obedecerá à ordem cronológica de inscrição.

Art. 3º O mandato dos representantes é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

### **Da Comissão Eleitoral**

Art. 4º. O processo de consulta à comunidade do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes para a escolha dos representantes docentes do CCHLA no CONSEPE será coordenado pela Comissão Eleitoral de acordo com as normas constantes deste documento.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral é constituída por três membros, podendo ser representantes da categoria docente e/ou técnico-administrativa;

### **Da Competência da Comissão**

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – cumprir as normas estabelecidas para o processo de consulta à comunidade;
- II – coordenar o processo eleitoral;
- III – receber as inscrições das chapas dos candidatos;
- IV – homologar as inscrições e publicar as listas eleitorais;
- V – disciplinar o processo eleitoral;
- VI – organizar e enviar à Superintendência de Informática (SINFO) o banco de dados necessário à realização da eleição;
- VII – divulgar e esclarecer aos eleitores o funcionamento do SigEleição, dispondo, para tal finalidade, do apoio logístico da SINFO.
- VIII – publicar os resultados da eleição e encaminhá-los à presidência do CONSEC/CCHLA, para as providências cabíveis;
- IX – resolver os casos omissos.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral extingui-se-á com o encerramento do processo eleitoral.

### **Dos Eleitores**

Art. 7º. São eleitores todos os professores constantes da carreira do magistério superior, lotados nos Departamentos Acadêmicos e Unidades Acadêmicas Especializadas vinculados ao CCHLA e em pleno exercício no âmbito da UFRN, exceto professores visitantes e substitutos.

### **Da Natureza do Voto**

Art. 8º. O voto será secreto e uninominal por chapa.

Parágrafo único - O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

### **Da Votação**

Art. 9º. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 10º. A votação será *online*, por meio do sistema SigEleição.

Parágrafo único – A votação terá início às 8h e encerrar-se-á às 20h.

### **Da Apuração**

Art. 11. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, através da análise dos relatórios gerados pelo SigEleição no dia seguinte ao encerramento do pleito.

Art. 12. Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada digitalmente pelos membros da Comissão Eleitoral, a qual será encaminhada para a Direção do CCHLA.

### **Dos Recursos**

Art. 13. O prazo da Comissão Eleitoral para julgar os recursos que lhe forem endereçados será de 24 (vinte e quatro) horas, após interposição desses recursos, sendo sua decisão de caráter terminativo.

### **Das Disposições Gerais**

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **Das Disposições Finais**

Art. 15. Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de novembro de 2023.

A Comissão Eleitoral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
 COMISSÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CCHLA NO CONSEPE

**ANEXO 01**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Os abaixo-assinados, professor(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, pertencente à carreira do magistério  
 superior da UFRN, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento de / ou  
 na Unidade Acadêmica Especializada \_\_\_\_\_ e  
 professor(a) \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, pertencente à carreira do  
 magistério superior da UFRN, matrícula \_\_\_\_\_, lotado(a) no  
 Departamento de / ou na Unidade Acadêmica Especializada  
 \_\_\_\_\_ requerem à Comissão Eleitoral a inscrição e  
 registro de suas candidaturas para representantes docentes do CCHLA no  
 CONSEPE, titular e suplente, respectivamente, em chapa.

E por estarem informados e cientes de todas as normas que orientam a consulta,  
 firmam e assinam o presente requerimento.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Titular  
 Nome Legível

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Suplente  
 Nome Legível

Assinatura \_\_\_\_\_